



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3466/2022

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
GP 363/2022 - CMP 3242/2022.

Art. 1º Acrescenta o art. 6º ao Projeto de Lei GP 363/2022 – CMP 3242/2022, nos termos abaixo.

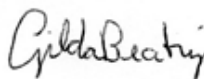
“Art. 6º Os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência do município de Petrópolis, estabelecendo fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde próxima”.

Art. 2º Fica renumerado o art. 6º do Projeto de Lei GP 363/2022 – CMP 3242/2022.

JUSTIFICATIVA

É de extrema importância que os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal estabeleçam um fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde próxima. Os locais precisam estar integrados a rede de atenção de urgência e emergência do nosso município. Os profissionais serão capacitados para a prestação dos primeiros socorros, porém, dependendo do caso, será imprescindível que a pessoa seja encaminhada para uma unidade próxima e isso, deve ser feito com rapidez e a máxima urgência.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2022


GILDA BEATRIZ
Vereadora